JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-003.557.05-26.

ACOMPANHAMENTO. LICITAÇÃO. PREGÃO. Subprefeitura. Locação de retro-escavadeira. REGULAR. Votação unânime.

Tramita em conjunto com os TCs 72.003.556.05-63 e 72.000.404.06-90.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, acolher o acompanhamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão 03/SMSP/SP.MG/2005.

Participou do julgamento o Conselheiro Antonio Carlos Caruso.

Presente o Procurador da Fazenda Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de março de 2009.

Roberto Braguim, Presidente

Eurípedes Sales, Relator